



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BP.

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996.

PARECER CONCLUSIVO

Parecer CME Nº 01/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Bragança Paulista

Assunto: Monitoramento do Plano Municipal de Educação

Relatora: Cons. Maria Fernanda Padovan Dorsa

I – RELATÓRIO

a) Histórico

O Plano Nacional de Educação, instituído de acordo com a Lei Nº 13.005/2012 propõe metas e diretrizes educacionais visando a interação das políticas públicas com o objetivo de universalizar a oferta da etapa obrigatória, elevar o nível de escolaridade da população, elevar taxa de alfabetização, entre outras questões pertinentes relacionadas ao aumento da qualidade da educação nacional. Diante das normativas cada município elabora o seu documento e o coloca em prática tendo em vista os mesmos objetivos do PNE.

“O Plano Nacional de Educação (PNE) determina diretrizes, metas e estratégia para a política educacional no período de 2014 a 2024.”

b) Apreciação

Em reunião Extraordinária do CME ocorrida em 28 de agosto de 2023 a articuladora do Plano Municipal de Educação, a Sra. Clarice Paulina de Souza retomou o Plano Nacional de Educação aos membros do CME fazendo um resumo explicativo e objetivo das questões abordadas. Em seguida apresentou a *Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação*, contendo as Portarias de Nomeação das comissões bem como todas as metas e seus indicativos de alcance. O grupo se

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bragança Paulista-SP.**

LEI Nº2921 DE 02/05/1996

Portaria Nº11.682 DE 23/06//2023-Gestão 2023/2025

E-mail: conseducacaobp@gmail.com

Tel.: 4034-7211



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BP.

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996.

debruçou na análise e discussão do documento, elaborando questionamentos que prontamente foram respondidos.

II – CONCLUSÃO

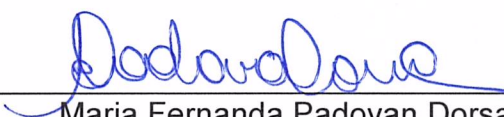
Após análise do documento apresentado o CME concluiu estar satisfatório e conexo ao PNE.

III – DELIBERAÇÃO

O CME aprova por unanimidade a *Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação- 2023*.

As Atas referentes ao assunto em questão se encontram nos arquivos do CME e estão disponíveis se assim for necessário.

Bragança Paulista, 28 de agosto de 2023.



Maria Fernanda Padovan Dorsa
Presidente do CME – BP.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bragança Paulista-SP.

LEI Nº2921 DE 02/05/1996
Portaria Nº11.682 DE 23/06//2023-Gestão 2023/2025
E-mail: conseducacaobp@gmail.com
Tel.: 4034-7211